



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR DIOGO DA SILVA

REQUERIMENTO Nº 060 /23

Tipo: Festa de Santana.

PROTOCOLO

Recebido
03 / 03 / 2023
09:33 horas
[Assinatura]

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ,

O Vereador **Diogo Silva**, no desempenho do seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nos arts. 145 e 150 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, REQUERER que, após aprovação do Plenário, seja encaminhado ofício ao **Exmo. Senhor Judas Tadeu**, solicitando informações sobre a Festa de Santana na Ilha de Santana.

1. Cópia completa do processo de licitação e contratação.

JUSTIFICATIVA: Temos que garantir a população que seja realizada com transparência e acessibilidade do povo seja ele rico ou pobre.

Câmara Municipal de Caicó, 02 de Maio de 2023.

Diogo da Silva
Vereador – Republicanos

Lido no Expediente em 03/05/2023. 569 /2023. Data(s) de envio: 10/05/2023. Aprovado em: 08/05/2023. Resposta(s): [Assinatura] Ofício(s) nº(s): [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 08.096.570/0001-39

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Diante das normas supramencionadas, o Município de Caicó, atento ao que preconiza o ordenamento jurídico pátrio e, seguindo o que estabelece o Princípio da Publicidade, norteador dos atos da Administração Pública, que tem por objetivo promover a transparência nas atividades da referida administração, vem, pelo presente expediente, informar que os dados solicitados pelo nobre edil encontram-se disponíveis para acesso nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.caico.rn.gov.br/licitacao.php>

<https://www.caico.rn.gov.br/contratos.php>

Na oportunidade, reafirmamos nosso compromisso integral com uma gestão transparente.

Sem mais para o momento, acreditando haveremos apontado os esclarecimentos necessários à demanda solicitada, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JUDAS TADEU ALVES DOS
SANTOS:09259871409

Assinado de forma digital por
JUDAS TADEU ALVES DOS
SANTOS:09259871409
Dados: 2023.05.12 16:06:18 -03'00'

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó/RN

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade.
Encaminho às Comissões Técnicas para
emitir parecer.

C. Sessão em 03 / 05 / 2023.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 08.096.570/0001-39

Ofício n.º 0214/2023/GAB-PREF-CAICO

Caicó/RN, 12 de maio de 2023.

Ao Exmo. Senhor

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Câmara Municipal de Vereadores de Caicó/RN

Ref.: Ofício nº 0569/2023/SL/CMC - Requerimento de Informação nº 060/2023 (Vereador Diogo Silva)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para responder ao ofício de numeração em epígrafe, que encaminhou ao Poder Executivo Municipal o requerimento de informação de nº. 060/2023, cuja autoria é do Vereador Diogo Silva.

Inicialmente, cumpre mencionar as seguintes normas legais:

- Art. 5º, inciso XXXIII, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), em especial em seu art. 6º, que dispõe o seguinte:

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

- I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

Recebido, em, 15/05/2023.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 08.096.570/0001-39

Ofício n.º 0214/2023/GAB-PREF-CAICO

Caicó/RN, 12 de maio de 2023.

Ao Exmo. Senhor

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Câmara Municipal de Vereadores de Caicó/RN

Ref.: Ofício nº 0569/2023/SL/CMC - Requerimento de Informação nº 060/2023 (Vereador Diogo Silva)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para responder ao ofício de numeração em epígrafe, que encaminhou ao Poder Executivo Municipal o requerimento de informação de nº. 060/2023, cuja autoria é do Vereador Diogo Silva.

Inicialmente, cumpre mencionar as seguintes normais legais:

- Art. 5º, inciso XXXIII, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), em especial em seu art. 6º, que dispõe o seguinte:

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

- I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

Recebido, CM, 15/05/2023.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 08.096.570/0001-39

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Diante das normas supramencionadas, o Município de Caicó, atento ao que preconiza o ordenamento jurídico pátrio e, seguindo o que estabelece o Princípio da Publicidade, norteador dos atos da Administração Pública, que tem por objetivo promover a transparência nas atividades da referida administração, vem, pelo presente expediente, informar que os dados solicitados pelo nobre edil encontram-se disponíveis para acesso nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.caico.rn.gov.br/licitacao.php>

<https://www.caico.rn.gov.br/contratos.php>

Na oportunidade, reafirmamos nosso compromisso integral com uma gestão transparente.

Sem mais para o momento, acreditando haveremos apontado os esclarecimentos necessários à demanda solicitada, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JUDAS TADEU ALVES DOS
SANTOS:09259871409

Assinado de forma digital por

JUDAS TADEU ALVES DOS

SANTOS:09259871409

Dados: 2023.05.12 16:06:18 -03'00'

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó/RN